

**BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME: 08.613.550/0001-98

NIRE Nº 33.3.0028096-1

COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Brasil Brokers Participações S.A. ("Companhia") convocados, na forma de seu Estatuto Social, para reunirem-se, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, **sob a forma exclusivamente digital**, nos termos do art. 4º, §2º, inciso I e art. 21-C §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM 481"), a ser realizada no dia 19 de abril, às 14:00 horas ("Assembleia" ou "AGE"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- 1.** Aprovar novo Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia;
- 2.** Alterar a denominação social da Companhia e, conseqüentemente, reformar o Artigo 1º do Estatuto Social;
- 3.** Alterar o local da sede da Companhia e, conseqüentemente, reformar o Artigo 2º do Estatuto Social;
- 4.** Alterar o §1º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o valor do capital social, considerando o aumento do capital aprovado e homologado pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em 27 de janeiro de 2022 e 25 de março de 2022, respectivamente;
- 5.** Alterar o número de membros que compõe a Diretoria e, conseqüentemente, reformar o Artigo 15 do Estatuto Social, bem como seus parágrafos;
- 6.** Alterar a forma de representação da Companhia e, conseqüentemente, reformar o Artigo 17 do Estatuto Social;
- 7.** Excluir o §2º do Artigo 33 e parágrafos seguintes do Estatuto Social da Companhia, para retirar a exigência de Oferta Pública de Aquisição de Ações no caso de saída do Novo Mercado decorrente de reorganização societária, tendo em vista a sua não exigibilidade pela regulamentação aplicável; e
- 8.** Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas nos itens 3 a 7 acima.



### Instruções Gerais:

- a) Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (nexpe.co) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração contendo todas as informações necessárias à compreensão das matérias a serem discutidas na Assembleia.
- b) Para obter a autorização da Companhia para participação virtual na AGE por meio da Plataforma os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico ri@nexpe.co, com até 02 (dois) dias de antecedência à realização da AGE, solicitando sua participação, indicando o telefone de contato e e-mail do participante e apresentando os seguintes documentos:

### Pessoa Física

- documento de identidade com foto;
- comprovante contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia ou agente de custódia / B3, datado de até 3 (três) dias úteis antes da realização da AGE; e
- instrumento de mandato (para aqueles que forem se fazer representar por meio de procurador), acompanhado do documento de identidade com foto do procurador.

### Pessoa Jurídica

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados no órgão de registro competente;
- documento de identidade com foto do representante legal;
- o instrumento de mandato (para aqueles que forem se fazer representar por meio de procurador); e
- comprovante contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia ou agente de custódia/B3, datado de até 3 (três) dias úteis antes da realização da AGE.

### Fundos de Investimento

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente);



- documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados no órgão de registro competente;
  - documento de identidade com foto do representante legal; e
  - comprovante contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia ou agente de custódia/B3, datado de até 3 (três) dias úteis antes da realização da AGE.
- c) Em caráter excepcional, a Companhia admitirá que os acionistas enviem os documentos de representação necessários apenas digitalmente, sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF. A Companhia aceitará procurações assinadas fisicamente ou digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil).
- d) Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma, constam da Proposta de Administração da Companhia e demais documentos disponíveis nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.nexpe.co](http://www.nexpe.co)).

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

Francisco Roman Lamas Mendez  
Presidente do Conselho de Administração

